



**Decreto Nº 2413 - de 23 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.912,90 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.912,90 ( vinte e três mil, novecentos e doze reais e noventa centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - R\$ 17.537,57

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - R\$ 4.692,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.229,57

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.229,57

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 1.683,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.683,33

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.683,33

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.912,90

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.912,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA 220454704

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 23 / 11 / 20 22  
*gppais*  
Assinatura do Servidor